



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2017.

## ATA Nº. 06/2017

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Helvécio Alves Badaró e Secretariado pelo vereador Gilmar José Lavorato, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Antônio Martins Neto, André Lima, Edimar Gomes Filho, Élio Janoni, Luiz Amâncio, Raphael Sampaio, Rafael Hannouche e Sebastião Lucri. Ausente os vereadores Fernando Peppes e Diones de Campos por motivo de viagens. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à Sessão com a apresentação da Ata nº. 05/2017 a qual foi aprovada por unanimidade de votos e dispensada sua leitura pelo plenário. Não havendo expediente, passou-se para a Ordem do Dia em que constaram as seguintes matérias: **PROJETO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 003/17 que acrescenta inciso ao art. 7º da Lei orgânica do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira votação. **PROJETO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:** Projeto de Lei 008/17 – **Executivo Municipal** que Revoga em todos seus termos a Lei Municipal nº 335/2016 (Placas de coleta de lixo), aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 009/17 – Executivo Municipal** que institui o Diário Oficial do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências, para o qual fora pedido vistas pelo vereador Raphael Sampaio solicitando que o executivo encaminhe a dotação orçamentária para continuidade da tramitação. **PROJETO EM APRESENTAÇÃO:** Projeto de Lei 005/17 – **Raphael Dias Sampaio** que proíbe a venda de Linha Chilena de Óxido de Alumínio e Silício ou de qualquer material cortante usado para empinar pipas papagaios e similares em Cornélio Procópio, apresentado e enviados às Comissões para elaboração de pareceres. **REQUERIMENTOS:** Protocolo 031/17 – **Luiz Carlos Amâncio**, Protocolo 047/17 – **Luiz Carlos Amâncio:** que requer a verificação das condições insalubres na cozinha da Escola Ângelo Mazarotto. Protocolo 048/17 – **Luiz Carlos Amâncio** que requer o levantamento sobre a utilização de espaços públicos sem licitações, todos aprovados por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES:** Protocolo 040/17 – **Ananias Antônio Martins Neto** que Indica reparo e melhorias na passarela de Av. Marechal Deodoro. Protocolo 041/17 – **Élio José Janoni** que Indica uma extensão do CEEBJA no Distrito de Congonhas. Protocolo 042/17 – **Élio José Janoni** que indica colocação de placas de sinalização, faixa de pedestre e quebras molas em frente ao Colégio Novo Milênio. Protocolo 043/17 – **Élio José Janoni** que Indica a instalação de Rede de Esgoto no Distrito de Congonhas. Protocolo 044/17 – **Fernando Vanuchi Peppes/Luiz Carlos Amâncio** que Reitera a indicação de operação de cascalhamento nas ruas da Vila Nossa Senhora de Aparecida, anexa ao Jardim Panorama. Protocolo 045/17 – **Fernando Vanuchi Peppes/Raphael Dias Sampaio** que indica a pavimentação asfáltica nas ruas da Vila Recreio II. Protocolo 046/17 – **Fernando Vanuchi Peppes/Helvécio Alves Badaró** que indica a notificação com urgência a empresa ALL (América Latina Logística) para que realize a roçagem e a limpeza de todo o terreno ao qual passa a linha férrea e reserva de domínio no perímetro urbano do Município de Cornélio Procópio-PR. Protocolo 049/17 – **Luiz Carlos Amâncio** que indica a arborização no Conjunto Habitacional José Benedito Catarino. Protocolo 050/17 – **Edimar Gomes Filho** que indica execução de recape asfáltico na Rua Floriano Landgraf na Vila Popular. Todas as indicações foram enviadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). \*\*\*\*\*